



Prot. N° ____/____/____ Em ____/____/____ _____	Unanimidade ( ) Aprovado ( ) Rejeitado ( ) Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
---	---	--

## **INDICAÇÃO N° 029/25**

REITERAMOS A INDICAÇÃO N.º 048/24, de autoria da Vereadora Sra. Renata C. B. Bonifácio, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que através do Departamento competente seja averiguado a possibilidade de estudo e alteração da Lei Complementar n.º 037/2012, a qual dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal tanto no sentido que seja inserido o direito ao servidor de apresentar atestado médico para justificar motivo de ausência e doença, sem prejuízo aos direitos dos funcionários, conteúdo da primeira indicação feita pela Vereadora citada acima. Assim como, também, INDICAMOS a possibilidade de revisão e adequação para que sejam inseridos outros direitos aos servidores, como a reavaliação das circunstâncias que consideram em atividade os servidores que estiverem em afastamento por férias, licença prêmio, licença por acidente de trabalho, nojo, licença gestante, faltas abonadas, licença saúde devidamente comprovada e, gozo de licença paternidade, entre outros, que se fizerem pertinente com a legislação vigente.

### **JUSTIFICATIVA**

O objetivo desta indicação conjunta é trazer aos servidores públicos municipais direitos previstos em legislação geral, CLT, que contemplam com justiça e equidade direitos aos trabalhadores que devem ser estendidos aos servidores municipais, como por exemplo, a possibilidade de ser justificada a ausência médica ou as permitidas, sem que tal fato prejudique os servidores, uma vez, que atualmente, conforme o Estatuto, uma única falta pode comprometer o recebimento de benefícios, entre eles, “Vale-Alimentação”, “Contagem de Quinquênio” e “Sexta Parte”, também previstos na Lei Complementar n.º 037/2012.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 26 de fevereiro de 2025.



**CÂMARA MUNICIPAL**  
da Estância de  
Santa Rita do Passa Quatro  
**A CASA DA CIDADANIA**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o  
músico que encantou além das terras do  
inquitibá”*

Prot. Nº ____/____	Unanimidade ( )	Despachado
Em ____/____/____	Aprovado ( )	Em ____/____/____
____/____/____	Rejeitado ( )	____/____/____
____/____/____	Sessão de ____/____/____	____/____/____
	Presidente	Presidente

**GILBERTO BENTLIN JUNIOR**  
Presidente

**KLEBER ALESSANDRO BORROTO**  
Vereador

**RENATA C. B. BONIFÁCIO**  
2ª Secretária

**AMADEU APARECIDO LOURENÇO**  
Vereador

**JOSÉ J. FERNANDO CAMILO BORGES**  
1º Secretário

**VANDERLEI KILL**  
Vereador

**FLÁVIO ROBERTO PERON**  
Vereador

**DR. FABIO GUSMAN PALHARES**  
Vice-Presidente

**EVERTON CAVALHEIRO SILVA**  
Vereador